

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:
Número processo:	2024.07.12-0013	Vigência: 12/07/2024 - 12/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)	
Especificação:	BOVINOCULTURA	
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE		
Requerente:	ANTONIO JERFESSION RODRIGUES	
CNPJ/CPF:	057.784.343-59	
Contato:	() . -	
Endereço do empreendimento:	SITIO CEZAR, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE	
Financiamento:	SIM	Valor do projeto: 10.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acoiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;



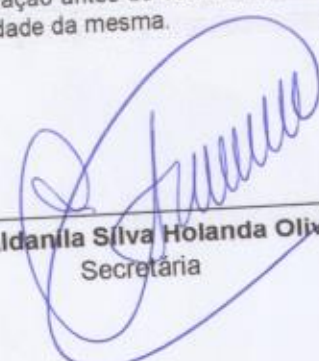
Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024.



Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira
Secretária





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.12-0013

DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/07/2024

PROCESSO: 2024.07.12-0013 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ANTONIO JERFESSION RODRIGUES
CNPJ/CPF:	057.784.343-59
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CEZAR, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE



Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2106

aAmbiental



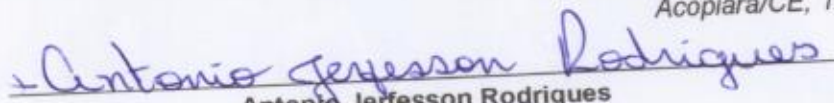
REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.12-0013 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ANTONIO JERFESSON RODRIGUES
CNPJ/CPF:	057.784.343-59
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CEZAR, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024


Antonio Jefferson Rodrigues
Requerente





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.07.12-0013 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ANTONIO JERFESSION RODRIGUES
CNPJ/CPF:	057.784.343-59
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CEZAR, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024.

Responsável



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2106
aAmbiental



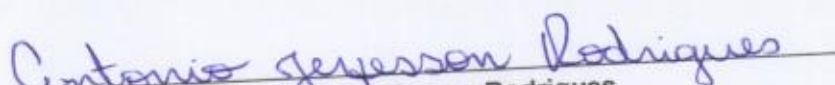
Av. Cazuzinha Marques, 258 Centro - CEP: 63.560-000 - Acopiara - CE
Telefone: 3565-0116 | meioambiente@acopiara.ce.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.07.12-0013 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ANTONIO JERFESSON RODRIGUES
CNPJ/CPF:	057.784.343-59
Contato:	() - -
Endereço do empreendimento:	SITIO CEZAR, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024


Antonio Jerfesson Rodrigues
Requerente



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº 2024.00230.00002630.C-01 Vencimento: em 11 de Junho de 2027

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, pagarei(emos) ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado simplesmente BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido exclusivamente para realização de INVESTIMENTO no(s) imóvel(is) rural (is) SÍTIO CEZAR de FRANCISCA MARIA DA SILVA, situado(s) no(s) Município(s) de ACOPIARA, Estado(s) CE, conforme orçamento a seguir.

ORÇAMENTO			
Descrição do(s) Item(ns) do Empreendimento	Qtde./Unid.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01 - AQUISICAO DE MATRIZ BOVINA MESTICA DE 12 A 13 KG LEITE DIA	2,00 Unidade	5.000,00	10.000,00
TOTAL FINANCIADO			10.000,00

FONTE DE RECURSOS: O crédito aberto será financiado com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-B/PLANO-SAFRA SEMIARIDO.

PRÉ-DESEMBOLSO - o desembolso de qualquer parcela do crédito somente ocorrerá mediante apresentação da Licença Ambiental, do Protocolo ou do Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental correspondente, conforme as permissões da legislação ambiental local.

DESEMBOLSO - O crédito aberto será desembolsado em moeda corrente, em uma única parcela, nas épocas definidas no orçamento deste instrumento, mediante crédito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO, mantida no BANCO, podendo este liberar diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços os valores referentes à aquisição de bens e à realização de serviços.

DESEMBOLSO PARA AQUISIÇÃO DE ANIMAIS - A liberação da parcela do crédito para aquisição de bovinos, bubalinos, suínos, caprinos ou ovinos fica condicionada à comprovação pelo EMITENTE/CREDITADO, ou pelo vendedor, perante o BANCO, do perfeito estado de sanidade dos referidos animais, mediante apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA).

PRAZO PARA DESEMBOLSO - Não havendo infringido nenhuma das cláusulas deste instrumento nem as regras do crédito rural, o EMITENTE/CREDITADO poderá sacar o valor do crédito ora ajustado no prazo máximo de 88 (oitenta e oito) dias contados da data de emissão deste instrumento de crédito, ficando, desde já, esclarecido que, expirado esse prazo, o BANCO ficará desobrigado de fazer qualquer desembolso por conta deste instrumento.

SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO

I - Sendo crédito para investimento no Bioma Amazônia e havendo embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no(s) imóvel(is) onde se aplicarão os recursos deste financiamento, será(ão) suspenso(s) o(s) desembolso(s) aqui previsto(s) para qualquer finalidade, até a respectiva regularização ambiental. Não havendo a regularização no prazo de doze meses da data da autuação, este instrumento será considerado, de pleno direito, integral e antecipadamente vencido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

II - Será suspenso, ainda, qualquer desembolso previsto neste instrumento no caso das seguintes ocorrências:



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-6139.5894.3232.4A51.9FA1.58D4.9299.EB68 Data de Cadastro: 07/07/2016 20:36:25

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO CEZAR		
Município: Acopiara		UF: Ceará
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°00'38,63" S	Longitude: 39°30'22,14" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 7,7330	Módulos Fiscais: 0,1933	
Código do Protocolo: CE-2300309-04A4.7F86.8D35.0FCE.7294.CE89.5E6C.53E4		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

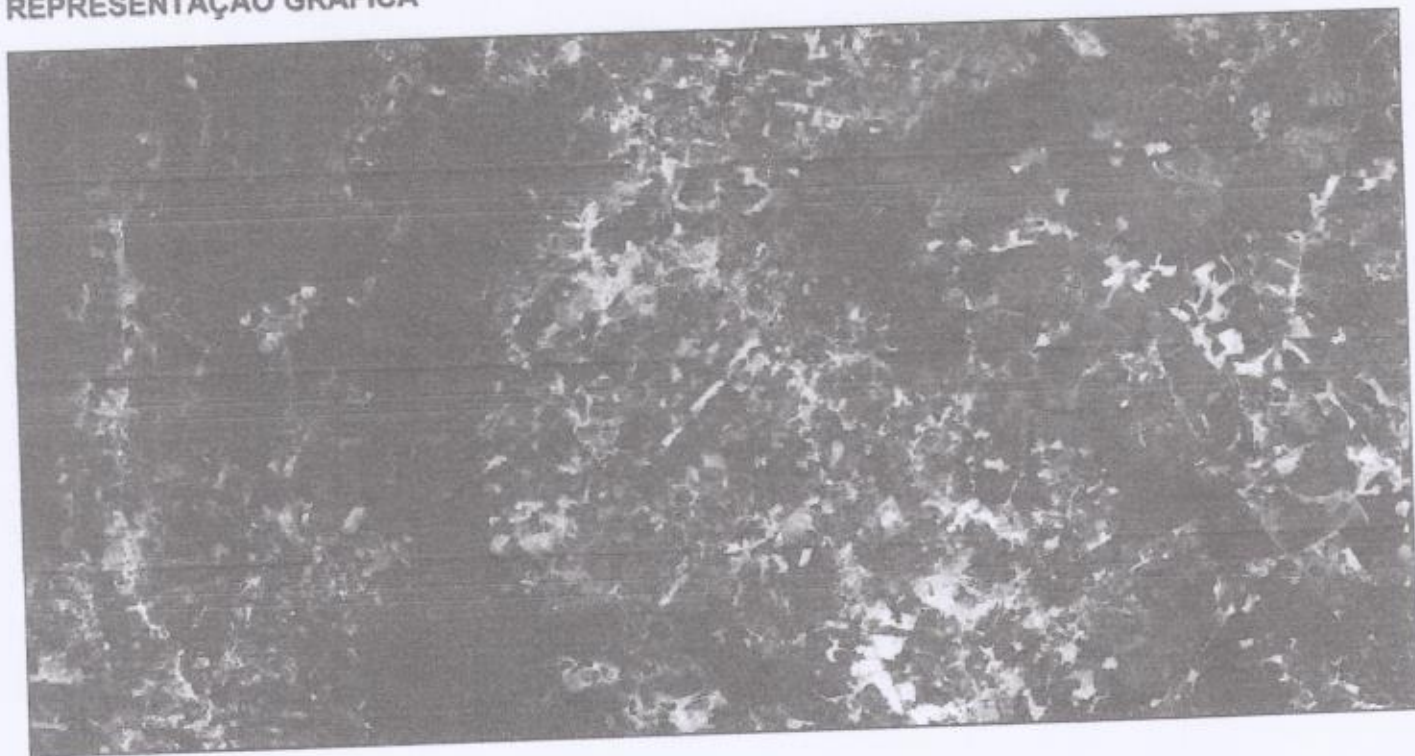
Registro no CAR: CE-2300309-6139.5894.3232.4A51.9FA1.58D4.9299.EB68

Data de Cadastro: 07/07/2016 20:36:25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [7.77 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [7,7330 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 518.996.713-15

Nome: FRANCISCA MARIA DA SILVA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-6139.5894.3232.4A51.9FA1.58D4.9299.EB68 Data de Cadastro: 07/07/2016 20:36:25

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	7,7330	Área Consolidada	5,1211
Área de Servidão Administrativa	0,0335	Remanescente de Vegetação Nativa	0,4030
Área Líquida do Imóvel	7,6995	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	1,5573
Área de Preservação Permanente	0,1831		
Área de Uso Restrito	0,0000		

///



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FEDERAL E FEDERAL ROBERTSON



NOME
ANTONIO JERFESSON RODRIGUES

FILIAÇÃO
ELIETE RODRIGUES SILVA

DATA NASCIMENTO: 07/01/1996 NATURALIDADE: ACOPIARA - CE
CÓDIGO EXPEDIDOR: XXX TPO/FATOR RH: XXX
SSPDS-CE: XXX OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Antonio Jerfesson Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 057.784.343-59 CNJ XXXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG 2ª VIA
2008010174846 P: 193 26/12/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: SANTO ANTONIO TERMO: 0003839 FOLHA:
000060V5 LIVRO: A00004 ACOPIARA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

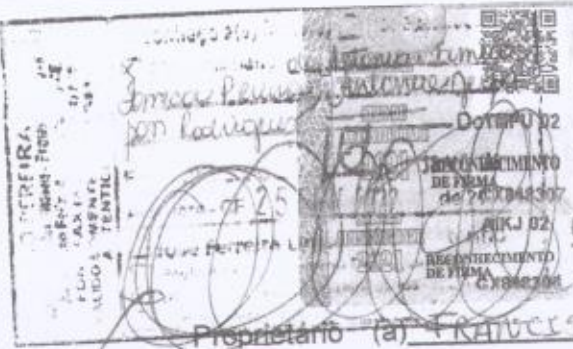
POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR 080255230701 CTRB 0324591 SERIE 0040 UF CE
NÚMERO PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXXX
PIS-154.46810.27-7 XXXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR 250032093339 XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF 06401792980 CNIS 700001883772007



Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



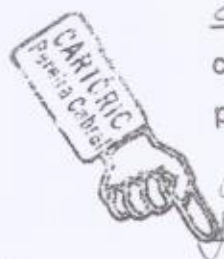
CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Proprietário (a) FRANCISCA MARIA DA SILVA
 CPF 318.996.713-13, RG 2016160164-1, residente e domiciliado
 (a) SITIO CESAR, distrito ZONA RURAL
 município ACOPIARA, estado CEARA, disponibiliza sob forma de
 arrendamento por um periodo de 05 ano (s), uma área de 4,4 hectares, para
 exploração de _____ A área apresenta como confinantes:

AO NORTE RODOVIA CE 060
 AO SUL LOURIVAL BERNARDINO DA SILVA
 AO LESTE ANTONIO EGARISTO DA SILVA
 AO OESTE LOURIVAL BERNARDINO DA SILVA

Ao Sr (a) ANTONIO JEFFESSON RODRIGUES
 Portador (a) do RG 20080301499-6, CPF 057.789.393-59, residente e
 domiciliado (a) VIA MARTINS, distrito de ZONA RURAL,
 município de ACOPIARA, estado CEARA. O presente contrato
 apresenta condições de irrevogabilidade e irritabilidade para ambas as partes, incluindo os herdeiros
 ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratados, obrigando-se estes ao total
 cumprimento das clausuras hora compactuadas.

O presente contrato tem vigência de 05 ano (s) a contar da data de
25/02/2022 e será pago um percentual de _____ anualmente conforme
 combinado entre as partes, proprietário e arrendatário. Por assim estarem acertadas, ambas as
 partes assinam e firmam compromisso.



Imaculada Pereira
 PROPRIETÁRIO

Antonio Jefferson Rodrigues
 ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS:
Antonio Tago Pires Costa CPF 02204756-32
Francisco Jui Pires Costa CPF 882.441.563-68

ACOPIARA - CE, 25 de FEVEREIRO de 2022



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA - CE**

CNPJ: 23.975.498/0001-03

Rua. Eduardo Gurgel Valente, nº 115 - Bairro Centro - CEP: 63.560-000
E-mail - sintraf.acopiara@gmail.com

COOHAF-CE - ASSAF - SINTRAF - FETRAF/CEARA - FETRAF/BRASIL-CUT

TERMO DE POSSE

Declaramos, para os devidos fins, que o Senhor (a) **ANTONIO JERFESSON RODRIGUES**, maior, Amasiado, cédula de identidade nº **2008010174946**, expedido por **SSPDS/CE**, inscrito (a) no CPF/MF nº **057.784.343-59**, residente e domiciliado (a) na **Vila Martins, Nº 704, Sede Rural**, município de Acopiara, Estado do Ceará, é explorador há mais de 03 (Três anos) ininterruptos de uma área de terras que mede **4,4** (Quatro Vírgula Quatro) hectares, denominado **Sítio Cezar**, situada na **Sede Rural**, neste município de Acopiara, confrontando-se ao Norte com **Rodovia CE 060**, ao Nascente: com **Terras do Sr. Antônio Evaristo da Silva**, ao Sul com **Terras do Sr. Lourival Bernardino da Silva** e ao Oeste (poente) com **Terras do Sr. Lourival Bernardino da Silva**.

DECLARAMOS, outrossim, que o Sr.(a) **ANTONIO JERFESSON RODRIGUES**, Possui a área de terras, mansa e pacificamente, tendo-a tornado produtiva e/ou nela estabelecido sua moradia.

ACOPIARA-CE 12 DE JULHO DE 2024.

ASSINATURA DA ENTIDADE SINDICAL:

SINTRAF ACOPIARA
Mania Elisabeth do Nascimento Silva
CPF: 730.026.113-72
Presidente

23.975.498/0001-03
SINDICATO DOS TRAB. DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE ACOPIARA - CE.
Rua Edécio Gurgel Valente, 115 - Centro
CEP: 63.560-000 - Acopiara - CE.

SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA

RUA EDUARDO GURGEL VALENTE, 115, ACOPIARA -CE, CEP:63560-000

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 0.104.433-8 Área Total: 4,4 ha
Nome: SÍTIO CESAR
Endereço: ESTRADA ACOPIARA/CESAR KM 12
Município: ACOPIARA UF: CE CEP: 63560-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FRANCISCA MARIA DA SILVA
CPF: 518.996.713-15
Endereço: SÍTIO CESAR
Número: SN Complemento:
Bairro: SEDE RURAL UF: CE
Município: ACOPIARA
CEP: 63560-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 30/04/2024 às 13:53:18
1415102220

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) FRANCISCA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 518.996.713-15.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 30/04/2024, às 13:53:18, referente ao CIB 0.104.433-8,
é:

07.15.59.82.53.91

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NOVO SIDAGRO
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará
FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 01/05/2023 a 12/07/2024 23:59

Produtor: 367857 ANTONIO JERFESSION RODRIGUES
Endereço: SÍTIO VILA MARTINS, 704
CGC/CPF: 05778434359
Telefone: 88996781249
Propriedade: 23003090127 SÍTIO CESAR
Área: 28.60
Proprietário(s): 21060 - LUIZ PEREIRA LIMA

Apelido JERFESSION
Bairro: SEDE RURAL
CEP: 63560-000
Estado: CEARÁ

RG: 2008010174946

Município: ACOPIARA

Latitude: 6°0'11.0"
Longitude: 39°30'1.0"

Município: ACOPIARA

Estado: CEARÁ

Localidade:

Confrontantes: SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
MARIA PEREIRA LIMA
ESTRADA LAGO X BOM PRINCÍPIO
FATIMA PEREIRA DE LIMA

Vias de Acesso: ACOPIARA - LAGOA - CESAR

Observações:

Rebanhos existentes

BOVINO

Faixa Etária	Sexo	Quantidade de Animais
De 0 até 12 meses	Macho	0
De 0 até 12 meses	Fêmea	0
De 13 até 24 meses	Macho	0
De 13 até 24 meses	Fêmea	0
De 25 até 36 meses	Macho	0
De 25 até 36 meses	Fêmea	0
Acima de 36 meses	Macho	0
Acima de 36 meses	Fêmea	5
	Total	5

Vistoria(s) na exploração **230030901270003**

Data da Vistoria	Matricula	Médico Veterinário	Observação
------------------	-----------	--------------------	------------

ADAGRI
UL ACOPIARA

Fone/fax 88 3375-1198

acopiara@adagri.ce.gov.br

Sócios(s) na exploração **230030901270003**

Produtor	CPF/CNPJ	Titular	Situação
ANTONIO JERFESSION RODRIGUES	05778434359	Sim	Ativo